

ATA

Processo nº	Órgão Colegial
CM/2025/22	Câmara Municipal
DADOS DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO	

Tipo Convocatória:

Ordinária

Data:

1 de Setembro de 2025

Duração:

Início às 15:00 e fim às 15:25

Local:

Sala 5

Presidida por:

João Paulo Lucas Donas Botto Sousa

Secretariada por:

Ana Cristina Inteiro Guindeira

PRESENCAS NA SESSÃO		
N.º de identificação	Nome completo	Presente
119196271	João Paulo Lucas Donas Botto Sousa	SIM
208836705	Victor José Freixinho Brilhante Sobral	SIM
212123378	Pedro Miguel De Carvalho Duarte	SIM
228530385	Cíntia Libânia Oliveira Manso	NÃO
197109527	Ana Maria Proença Filipe	SIM

Justificações de não comparência:

1. Cíntia Libânia Oliveira Manso:

«tendo-lhe sido justificada a referida falta»

Verificadas as presenças e respetivo quórum da sessão, o Presidente abriu a sessão, procedendo à deliberação sobre os assuntos constantes da ordem de trabalhos.

A) Período antes da ordem do dia
Intervenções no período antes da ordem do dia



Nos termos do artigo 52º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi iniciado o período antes da ordem do dia:

O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Pedro Miguel de Carvalho Duarte, deixou nota de que foi constituído um gabinete de apoio aos agricultores afetados pelos incêndios e que se recebeu até ao momento 87 inscrições, tendo já sido submetidos 45 pedidos de apoio. O Sr. Vereador do Partido Socialista (PS), Dr.º Victor José Freixinho Brillhante Sobral, solicitou informação sobre o ponto de situação da limpeza das bermas na Estrada Nacional 222.

O Sr. Presidente da Câmara, Dr.º João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, informou que após duas interpelações às Infraestruturas de Portugal sobre o assunto, iremos solicitar novamente esclarecimentos sobre a não intervenção do troço da EN 222. Pelos Vereadores do PSD, Eng.º Pedro Miguel de Carvalho Duarte e Dr.ª Ana Maria Proença Filipe, foi apresentado um voto de louvor e reconhecimento ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve:

” Queremos deixar um voto de Louvor, ao Senhor Presidente da Câmara, João Paulo Sousa, que cessa hoje as suas funções como Presidente da Câmara Municipal, e que ao longo de mais de 30 anos, desempenhou funções públicas, primeiro como deputado, depois como vereador e nos últimos quatro como presidente de Câmara. Neste louvor queremos destacar e reconhecer a sua competência, disponibilidade, entusiasmo, dinamismo e dedicação com que abraçou todos os desafios, encontrou soluções para problemas, defendeu os interesses coletivos e trabalhou em prol do bem-estar e qualidade de vida de todo o concelho, sempre de forma altamente meritória, empenhada e leal”.

O Senhor Vereador do PS, faz votos que o novo desafio seja profícuo e que trabalhe para recentrar o papel da Fundação Côa Parque e Museu do Côa, no contexto, regional, nacional e internacional.

B) Ordem do dia	
SIADAP 2 - Chefe do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente - Homologação da avaliação de desempenho, referente à comissão de serviço que teve lugar entre 01/07/2022 e 30/06/2025.	
Favorável	Tipo de votação: Por maioria
	A favor: 3, Contra: 0, Abstenções: 1, Ausentes: 0

Factos e fundamentos legais:

Avaliação de desempenho (SIADAP 2) do Dirigente Intermédio do Diretor de Departamento António Eduardo Jorge Morgado do período de 01/07/2022 a 30/06/2025.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/3188 de 26 de agosto de 2025.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, proceder à homologação da avaliação de desempenho SIADAP 2 do Diretor de Departamento, António Eduardo Jorge Morgado, referente à comissão de serviço que teve lugar entre 01/07/2022 e 30/06/2025, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e dos Senhores Vereadores, Eng.º Pedro Miguel Carvalho Duarte e Dr.ª Ana Maria Proença Filipe e uma abstenção do Senhor Vereador, Dr. Vítor José Freixinho Brillhante Sobral, que justifica a sua abstenção por falta de informação sobre o trabalho desenvolvido do Diretor de Departamento.

Processo 5486/2025 - Relatório do Primeiro Semestre de 2025 sobre a situação económica e financeira do Município, emitido pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas - Fernando Peixinho & José Lima - SROC, Lda.	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/3206 de 27 de agosto de 2025.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, tomar conhecimento do Relatório do Primeiro Semestre de 2025 sobre a situação económica e financeira do Município, emitido pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Fernando Peixinho & José Lima – SROC Ld.ª., e enviar o mesmo à **Assembleia Municipal** para o mesmo fim. O Sr. Vereador do PS, deu conta que não compreende o motivo da não implementação da contabilidade de gestão, ao que o Sr. Presidente da Câmara Municipal, respondeu que quanto à sua implementação estamos na fase de formação e reorganização dos recursos humanos.

O Sr. Vereador do PS refere que, esta chamada de atenção dos revisores tem pelo menos quatro anos, ou seja, desde o início deste mandato.

Processo 5485/2025. 2º Alteração ao protocolo de cooperação - "Reabilitação do antigo Centro de Saúde - piso 0".	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Reabilitação do antigo Centro de Saúde – piso 0”

Alteração ao protocolo de cooperação

Em 18 de dezembro de 2023, foi assinado o “Protocolo de cooperação e assunção de



obrigações com vista à instalação em Vila Nova de Foz Côa de uma unidade de prestação de cuidados de saúde do Hospital Terra Quente”, entre o Município de Vila Nova de Foz Côa, a Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Foz Côa e o Hospital Terra Quente, S.A., após aprovação do mesmo por parte da Câmara e Assembleia Municipal.

Concluída a obra no que diz respeito ao edifício e formalizado o contrato de arrendamento das rés do chão entre a Santa Casa da Misericórdia e o Hospital Terra Quente, S.A., o Terra Quente Saúde — Polo de Foz Côa entrará em funcionamento no próximo dia 1 de setembro.

Concluída esta etapa — entrada em funcionamento desta unidade de saúde — é chegado o momento de se dar início ao protocolado entre as três entidades no que diz respeito aos trabalhos dos arranjos exteriores.

Mantendo-se o valor já aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal — apoio financeiro até ao valor de 150.000,00€ com IVA incluído —, após uma reapreciação dos trabalhos a efetuar, entendeu-se que deveria haver uma alteração dos mesmos, abdicando-se da substituição das janelas do primeiro andar (de momento trabalhos desnecessários) em proveito das pavimentações betuminosas e outros.

Assim, no protocolo acima referido e na sua alteração aprovada pela Câmara Municipal em 15 de abril de 2024 e Assembleia Municipal em 26 de abril de 2024, a sua Cláusula 3, na sua alínea b) quanto as obrigações do Município, refere, e passo a citar:

“Cláusula 3

Obrigações do Município de Vila Nova de Foz Côa

Ao Município de VNFC compete, no âmbito do presente Protocolo:

a) idem

b) Prestar apoio financeiro a SCM, no ano de 2025, através da atribuição do, montante até 150.000,00€ com IVA incluído, o qual se destina a ser utilizado exclusivamente para pagamento dos custos das obras de requalificação do IMOVEL a nível de arranjos da envolvente exterior, bem como da requalificação das fachadas do edifício, incluindo pinturas e janelas do primeiro andar. “.

- Atendendo ao exposto, foi solicitado que seja aprovada uma alteração ao protocolo, passando a Cláusula 3’, na sua alínea b), a ter a seguinte redação:

“Cláusula 3

Obrigações do Município de Vila Nova de Foz Côa

Ao Município de VNFC compete, no âmbito do presente Protocolo:

a) idem



b) Prestar apoio financeiro a SCM, no ano de 2025, através da atribuição do montante ate 150.000,00€ com IVA incluído, o qual se destina a ser utilizado exclusivamente para pagamento dos custos das obras de requalificação do IMOVEL a nível de arranjos da envolvente exterior, bem como da requalificação das fachadas do edifício, incluindo pavimentações em tapete betuminoso e betonilha, requalificação dos muros e gradeamentos de vedação com o espaço exterior, pintura das paredes exteriores do edifício, reabilitação de luminárias exteriores e arranjos diversos em muretes e bancos.”

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/3209 de 28 de agosto de 2025.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar e remeter a 2ª alteração ao protocolo de cooperação -“Reabilitação do antigo Centro de Saúde – piso 0”, **à Assembleia Municipal.**

O Sr. Vereador do PS não compreende a explicação do assunto no ofício da Santa Casa da Misericórdia, tendo percebido que os trabalhos alteraram, não tendo compreendido como a Santa Casa da Misericórdia, não consegue definir o prazo de execução destes trabalhos. O Sr. Presidente da Câmara Municipal, esclarece que a transferência das verbas irá ocorrer quando as mesmas forem executadas.

O Sr. Vereador do PS, alerta para o facto de as transferências só serem efetuadas mediante a aprovação dos autos de medição.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, respondeu que, não pode ser de outra forma, sendo já prática habitual esses procedimentos.

Processo 5449/2025. Fabrica da Igreja Paroquial de São João Batista de Cedovim solicita apoio financeiro para a realização das Festas em Honra de Nosso Senhor dos Aflitos, a realizar entre os dias 4 a 8 de setembro de 2025.	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

A Fábrica da Igreja Paroquial de São João Batista de Cedovim solicita apoio financeiro para a realização das festas em Honra do Nosso Sr. Dos Aflitos, a realizar no período de 04 a 08 de setembro de 2025.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/3208 de 27 de agosto de 2025.

Resolução:



A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, e depois de se verificar a sua regularidade financeira e a realização do evento.

**Processo 5487/2025. 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação -
Aprovação da Minuta do Contrato de Arrendamento para Habitação em Regime de
Renda Apoiada.**

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

Factos e fundamentos legais:

Considerando:

Que, o direito à habitação consagrado no artigo 65º da Constituição da República Portuguesa define que: “todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”. A habitação é fundamental à sobrevivência quotidiana, uma necessidade básica, satisfazendo um conjunto de funções desde abrigo, reprodução da família, sendo elemento fundamental de integração social e de socialização;

Que, o Levantamento Nacional das Necessidades de Realojamento Habitacional realizado pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana em 2017/18 que serviu de base à preparação e implementação do 1.º Direito , revela a necessidade de alargar o acesso a uma habitação e de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos pela implementação de respostas que passem pela:

- Reabilitação de fogos existentes, nomeadamente, de habitação social ou em casos de situações de reabilitação nos casos de alojamento em “Conjunto Urbano Consolidado Degradado” ou de propriedade própria em que seja possível uma intervenção de requalificação conducente a conferir-lhes as condições habitacionais adequadas;
- Aquisição e reabilitação de fogos devolutos;
- Arrendamento de fogos disponíveis no parque habitacional;

Que, a Estratégia Local de Habitação do Município de Vila Nova de Foz Côa, definida para o horizonte temporal 2021-2027, foi elaborada a partir de um diagnóstico atualizado das carências habitacionais das famílias que residem no concelho;

Que, para implementação do 1-º Direito no Concelho deste Município foram adquiridos vários imóveis para reabilitação;

Que, alguns dos imóveis se encontram em fase de conclusão, outros em fase de execução;

É necessário proceder à aprovação da MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA HABITAÇÃO EM REGIME DE RENDA APOIADA, para celebração de contrato de arrendamento com os beneficiários.

A minuta encontra-se no separador “documentos” do respetivo processo.



A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/3210 de 27 de agosto de 2025.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de arrendamento para habitação em regime de renda apoiada.

Processo 5495/2025. Revisão Orçamental - Quarta Alteração Modificativa aos Orçamentos da Receita, da Despesa, PAM e PPI.	
Favorável	Tipo de votação: Por maioria
	A favor: 3, Contra: 1, Abstenções: 0, Ausentes: 0

Factos e fundamentos legais:

O Sistema de Normalização para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, estabelece que as alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. A alteração orçamental modificativa (anterior conceito de revisão) é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa, ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;

Ao abrigo do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, refere que o cumprimento da regra do equilíbrio, deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental;

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões;

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proceder à aprovação da revisão orçamental.

Face ao exposto, apresenta-se a 4ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais) e que se consubstancia na 4ª Revisão Orçamental no total de 10.003.300,00€ de Despesa e



5.278.064,22€ de Receita, com os seguintes movimentos:

1. Alteração modificativa do orçamento da Receita, com incremento no valor de 280.760,92€ (2025), 1.533.373,10€ (2026), 117.630,20€ (2027) e 3.346.300,00€ (2029);
2. Alteração modificativa do orçamento da Despesa, com incremento no valor de 564.503,75€ (2025), 2.891.500,00€ (2026), 689.500,00€ (2027), 86.000,00€ (2028) e 3.432.300,00€ (2029) e diminuições de 283.742,863€ (2025), 1.358.126,90€ (2026), 572.869,80€ (2027), 86.000,00€ (2028) e 86.000,00€ (2029);
3. Alteração modificativa ao Plano de Atividades Municipais com as seguintes alterações:

- Para o ano económico de 2025 com um incremento de 51.654,85€;

- Para o ano económico de 2026 com um incremento de 197.534,19€;

- Para o ano económico de 2027 com uma diminuição de 73.000,00€;

- Para o ano económico de 2029 com um incremento de 3.346.300,00€.

4. Alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos com as seguintes alterações:

- Para o ano económico de 2025 com um incremento de 139.200,00€;

- Para o ano económico de 2026 com um incremento de 1.083.838,91€;

- Para o ano económico de 2027 com um incremento de 93.600,00€;

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/3220 de 28 de agosto de 2025.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e dos Senhores Vereadores, Eng.º Pedro Miguel de Carvalho Duarte e Dr.ª Ana Maria Proença Filipe, e um voto contra do Senhor Vereador do PS, Dr.º Victor José Freixinho Brilhante Sobral, aprovar e **remeter ao Órgão Assembleia Municipal, a 4ª Alteração Modificativa plurianual aos documentos do Orçamento e Grandes Opções do Plano** (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais), em conformidade com os movimentos descritos na proposta de



Processo 4111/2025 - Concurso Público Internacional n.º 1/2025 - "Prestação de Serviços de Gestão de Recolha e Transporte de Resíduos, Lavagem e Manutenção de Contentores e Limpeza Urbana para os Municípios do Douro Superior" - Contratação de serviços, por um período de 10 anos - Assunção de compromisso plurianual, com a respetiva repartição de encargos.	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Aproximando-se o termo final do prazo do atual contrato, em 18 de setembro de 2025, que dá cobertura à gestão de recolha e transporte de resíduos, lavagem e manutenção de contentores e limpeza para os Municípios do Douro Superior, é imperativo assegurar nova contratação pela Associação de Municípios Gestora de Resíduos, através do procedimento por concurso público com publicidade internacional, que permita um aproveitamento e atualização de novas tecnologias, de modo a continuar a ter como objetivo principal o desenvolvimento das suas atribuições, dentro das suas diversas competências, no cumprimento estrito das normas e princípios que norteiam a sua atividade.

Nesta conformidade, foi submetida à aprovação do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos (AMDSFE) a proposta de abertura de procedimento, no sentido de deliberar pela opção de contratação de serviços, por um período de 10 (dez) anos, correspondentes a 120 (cento e vinte) meses, entendendo-se que este é o prazo que melhor satisfaz os interesses da AMDSFE e dos municípios envolvidos, numa perspectiva de maior economia a médio prazo. Esta modalidade garante o desenvolvimento pretendido, após a obtenção de propostas de entidades privadas que tragam novas iniciativas, tecnologias e formas de corresponder ao interesse público que lhe está subjacente.

Na perspectiva da análise factual supra desenvolvida, cumpriram-se os preceitos legais aplicáveis, nomeadamente a elaboração de estudo independente de avaliação custo-benefício, elaborado tendo em vista os comandos contidos no disposto no artigo 36.º, n.º 3, do CCP, documento no qual a decisão de contratar foi sustentada.

O Plano de Atividades e Orçamento da AMDSFE foi aprovado pelos respetivos Conselho Diretivo e Assembleia Intermunicipal em 23 de dezembro de 2024, pelo que o limiar das despesas que darão lugar ao encargo orçamental em mais de um ano económico, decorrentes do concurso público internacional a lançar, encontram-se devidamente enquadradas e previstas em documento previsional.

No que respeita a este Município, o procedimento em referência implica a assunção de compromisso plurianual, com a respetiva repartição de encargos, sendo que a mesma não está abrangida pela autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal, estando a



mencionada repartição de encargos espelhada da seguinte forma:

- Ano de 2025: 129.508,37€
- Ano de 2026: 598.801,43€
- Ano de 2027: 598.801,43€
- Ano de 2028: 598.801,43€
- Ano de 2029: 598.801,43€
- Anos seguintes: 3.463.300,24€

Do atrás exposto resulta o seguinte:

1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal.

2. A assunção dos compromissos plurianuais em referência, nos termos do disposto na alínea 5) do artigo 3º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, carece igualmente de autorização prévia do órgão deliberativo municipal.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/3212 de 28 de agosto de 2025.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar e **submeter à Assembleia Municipal**, as peças do procedimento por concurso público internacional de “Prestação de Serviços de Gestão de Recolha e Transporte de Resíduos, Lavagem e Manutenção de Contentores e Limpeza Urbana para os Municípios do Douro Superior”, autorizar a repartição de encargos para os anos económicos de 2025 a 2035, bem como autorizar a assunção de compromisso plurianual em relação aos anos económicos 2025 a 2035.

Processo 1292/2025. Aprovação da minuta do Contrato de aluguer: “Instalações Provisórias da Escola Básica e Secundária Tenente Coronel Adão Carrapatoso – VILA NOVA DE FOZ CÔA” – Primeiro Contrato Adicional – Trabalhos Complementares por:	
4.266,10€.	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Assunto: **“10_2025_DOUMA - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA TENENTE CORONEL ADÃO CARRAPATOSO – VILA NOVA DE FOZ CÔA”**



- **1.º Contrato Adicional**

Aprovação da minuta: “CONTRATO DE ALUGUER DE: “INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA TENENTE CORONEL ADÃO CARRAPATOSO – VILA NOVA DE FOZ CÔA” – PRIMEIRO CONTRATO ADICIONAL – TRABALHOS COMPLEMENTARES POR: 4.266,10€.”

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/3171 de 22 de agosto de 2025.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de aluguer de “INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA TENENTE CORONEL ADÃO CARRAPATOSO – VILA NOVA DE FOZ CÔA” – PRIMEIRO CONTRATO ADICIONAL – TRABALHOS COMPLEMENTARES POR: 4.266,10€.”

Processo 3864/2025. Empreitada “22/25 – Construção de um Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (Canil/Gatil) – 2.º Procedimento” - Pedido de aprovação de reprogramação financeira conforme plano de pagamentos do adjudicatário	
Favorável	Tipo de votação: Por maioria
	A favor: 3, Contra: 0, Abstenções: 1, Ausentes: 0

Factos e fundamentos legais:

Assunto: Empreitada “22/25 - Construção de um Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (Canil/Gatil) - 2.º Procedimento”

- **Pedido de aprovação de reprogramação financeira conforme plano de pagamentos do adjudicatário**

Para efeitos de outorga do contrato da empreitada suprarreferida, e tendo em conta a proposta do adjudicatário “OPUALTE - Construções, S.A.”, verifica-se que a distribuição dos encargos financeiros inicialmente definidos quando da abertura do procedimento de contratação pública para os anos de 2025, 2026 e 2027 necessitam de ser ajustados em conformidade com o plano de pagamentos apresentado com a proposta adjudicada, pelo que se torna necessário efetuar uma reprogramação financeira de acordo com o documento de apoio que se anexa ao processo, e que a seguir se resume por ano:

- Ano de **2025: 91 394,86 €**



- Ano de 2026: 1 255 988,83 €

- Ano de 2027: 559 580,85 €

NOTA: Valores com IVA 6,0% incluído.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/3216 de 28 de agosto de 2025.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e dos Senhores Vereadores, Eng.º Pedro Miguel Carvalho Duarte e Dr.ª Ana Maria Proença Filipe e uma abstenção do Senhor Vereador, Dr. Vítor José Freixinho Brilhante Sobral, aprovar e remeter à **Assembleia Municipal** o pedido de Reprogramação Financeira da empreitada referida em epígrafe, em conformidade com o previsto no Plano de Pagamentos do adjudicatário, em anexo ao processo.

Processo 5412/2025. Minuta do Protocolo de Colaboração entre o Instituto Politécnico da Guarda e o Município de Vila Nova de Foz Côa “Projeto da Incubadora Desnuclearizada de Empresas”.	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

O Instituto Politécnico da Guarda, por intermédio do projeto da Incubadora Desnuclearizada de Empresas, tem como propósito central fomentar o empreendedorismo, a inovação e o desenvolvimento de novos negócios. Este compromisso reflete-se na criação de condições que promovam o crescimento sustentável das empresas incubadas, a sua competitividade no mercado e a sua integração ativa na sociedade.

Acreditando que a colaboração entre diferentes instituições é essencial para o fortalecimento do ecossistema empreendedor, o Instituto Politécnico da Guarda e o município de Vila Nova de Foz Côa reconhecem a importância de unir esforços para apoiar startups e empreendedores em várias fases de desenvolvimento. Esta parceria surge como uma oportunidade para criar sinergias, mobilizar recursos e potenciar a troca de experiências entre as entidades envolvidas.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/3218 de 28 de agosto de 2025.



Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Instituto Politécnico da Guarda e o Município de Vila Nova de Foz Côa, sobre “Projeto da Incubadora Desnuclearizada de Empresas”.

Resumo Diário de Tesouraria	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Resolução:

A Câmara deliberou: por unanimidade, tomar conhecimento.

C) Período de intervenção e esclarecimento ao público
Intervenção do público

Esta reunião foi pública nos termos do nº2 e do nº6 do artigo 49º do anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, tendo a mesma contado com a presença do Senhor Célio Alves, residente na freguesia de Santa Comba e da Senhora Adelaide Sofia Ribeiro, residente em Vila Nova de Foz Côa, não tendo havido intervenções.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

